



4_Os patronos dos mosteiros

Joaquim Costa



ROTA DO
ROMÂNICO



Razões: religiosas, políticas, familiares

**Família dos Sousas, Ribadouro e Baião, entre outras - o “Norte senhorial”:
Fundadores (patronos ou protetores) de espaços religiosos**



Afirmação política, social e local/regional

Direito de padroado

Direito adquirido pelo fundador de certo espaço religioso e legado aos seus descendentes que consistia em nomear ou representar ao benefício da mesma indivíduo da sua confiança. Ao detentor deste direito, chamado padroeiro, cabia arrecadar alguns rendimentos da igreja e supervisionar a construção da abside.

70% das igrejas da Diocese do Porto estavam sujeitas a este privilégio



Exemplos:

- Ordem do Hospital detinha o padroado da igreja de Amarante, por doação do conde D. Mendo, o *Sousão*
- O Abade do Mosteiro de Pombeiro (Felgueiras) era escolhido pelo Capítulo e pelos netos de D. Gonçalo de Sousa
- A Igreja de Aveleda (Lousada) era de herdadores e fundada por herdadores, mas um abade encomendou-se à proteção de D. Egas Moniz e desde então os seus descendentes abadavam com os herdadores
- A Igreja de Lagares (Penafiel) era de herdadores, mas alguns deles cometeram um homicídio e a sua parte ficou na posse do rico-homem de Penafiel, D. Mem Moniz de Ribadouro, que a testou a favor de Paço de Sousa (Penafiel)

Direito de aposentadoria e comedoria

- Sousas: mosteiros de Arnoia e de Pombeiro
- Baião: [Al] Pendurada
- Ribadouro: Paço de Sousa, Cárquere, Tuías...
- Maia: Santo Tirso e Moreira da Maia



Direitos (quase) perpétuos:

- Garante de direitos de geração em geração
- Aumento dos direitos através de casamentos

Senhorialização intensa das comunidades monásticas

Condicionou:

- A forma de organizar o território (posse direta ou indireta de terras/domínios)
- As populações e as instituições eclesiásticas
- “Património senhorial”: levou a excessos



Mosteiro de Cárquere (Resende). Panteão dos Resendes.